



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 42/2023

OFÍCIO Nº. 0653/2023-GAP

Protocolo 37086 Envio em 19/09/2023 14:45:21

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 85.490,54, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das Atividades 2027 e 2102 e pagamento das despesas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de saúde e meio ambiente e projetos especiais.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar os procedimentos licitatórios, para aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários para o Centro de Atendimento Ambulatorial Animal (CAAA), com recursos originários de transferências federais e realizar o repasse dos recursos estaduais à Santa Casa de Paraguaçu Paulista, cujo processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias, sob risco de perda da oportunidade.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 19 de setembro de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 85.490,54 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Saúde e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das Atividades 2027 e 2102 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023, conforme Ofício SMAC nº 281/2023 - DESA) – R\$ 20.576,74;

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023, conforme Ofício SMAC nº 283/2023 - DESA) – R\$ 14.913,80; e

III - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Emenda Parlamentar nº 28150003/2022 – Investimento Ricardo Izar, conforme Memorando Interno nº 307/2023-DEMAPE) - R\$ 50.000,00.

O crédito de R\$ 85.490,54 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 35.490,54); e

II - excesso de arrecadação – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 50.000,00).

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de saúde e meio ambiente e projetos especiais.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

A **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar os procedimentos licitatórios, para aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários para o Centro de Atendimento Ambulatorial Animal (CAAA), com recursos originários de transferências federais e realizar o repasse dos recursos estaduais à Santa Casa de Paraguaçu Paulista, cujo processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias, sob risco de perda da oportunidade.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 85.490,54, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das Atividades 2027 e 2102 e pagamento das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 85.490,54 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Saúde e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimentos das Atividades 2027 e 2102 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023, conforme Ofício SMAC nº 281/2023 - DESA) – R\$ 20.576,74;

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023, conforme Ofício SMAC nº 283/2023 - DESA) – R\$ 14.913,80; e

III - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Emenda Parlamentar nº 28150003/2022 – Deputado Federal Ricardo Izar) - R\$ 50.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 85.490,54 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 35.490,54); e

II - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 50.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 19 de setembro de 2023 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 19 de setembro de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	884	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS – MAC	20.576,74
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	026 RESOLUÇÃO SS Nº 112 - CIRURGIA ELETIVA -	
	885	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	14.913,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	027 RESOLUÇÃO SS Nº 113 - CIRURGIA ELETIVA -	
02	15	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	886	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	033 EP_28150003/2022_Investimento_Ricardo Iz	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				85.490,54

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	35.490,54
05	00	50.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		85.490,54



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 281/2023

Paraguaçu Paulista 29 de agosto de 2023.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 112 de 23 de agosto de 2023 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP". (Anexo)

Artigo 1º – Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência maio de 2023 e ajustes referentes as competências de agosto a dezembro de 2022 e janeiro a abril de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 20.576,74 (vinte mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro e dois centavos).

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Circular 587/2023

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

**Provedor (a)
Administrador (a)
Diretor(a) Clínico(a)
Financeiro
Faturamento**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, referente a competência maio/2023, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Prezados(as) Senhores (as),

O D.O.E.S.P. nº 62 de 24/08/2023, traz a publicação da **Resolução SS nº 112 de 23/08/2023**, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Segue em anexo cópia da resolução.

Maria Fátima da Conceição
Gerente Técnica
Hmm

DOESP Nº 62 DE 24/08/2023

Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência maio de 2023 e ajustes referentes as competências de agosto a dezembro/2022 a janeiro a abril/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência maio de 2023 e ajustes das competências de agosto a dezembro/2022 e janeiro a abril/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE MAIO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A ABRIL/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD MAIO/2023		AJUSTES REF. AGO-DEZ/2022 (PROCES MAIO/2023)		AJUSTES REF. JAN-ABR/2023 (PROCES MAIO/2023)		TOTAL A SER PAGO (MAIO/2023 + AJUSTES AGO-DEZ 2022 E JAN-ABR 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	2	R\$ 2,577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2,577,60
1	2059886	CLINED DIADEMA	5	R\$ 5,155,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5,155,20
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	45	R\$ 89,673,91	0	R\$ 0,00	175	R\$ 237,180,98	220	R\$ 326,854,89
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	21	R\$ 21,289,48	0	R\$ 0,00	2	R\$ 21,710,78	23	R\$ 23,000,26
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	285	R\$ 359,185,97	0	R\$ 0,00	44	R\$ 2,025,75	329	R\$ 371,211,72
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 33,222,37	30	R\$ 33,222,37
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	17	R\$ 24,916,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	17	R\$ 24,916,80
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	2	R\$ 1,718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1,718,40
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	7	R\$ 10,310,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 10,310,40
1	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	1	R\$ 1,719,74	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1,719,74
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	54	R\$ 63,675,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 34,862,00	57	R\$ 68,537,00

Projeto de Lei 42/2023 Protocolo 37086 Fato em 19/09/2023 14:45:21
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 142 de 06 de julho de 2022
Este documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo Sr. Antonio Takashi Sasaki
Diretor de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar
FEHOSP - Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo
Material legislativo nº 20287/20287_original.pdf

[illegible]

9	2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	37	R\$ 24,722,34	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	37	R\$ 24,722,34
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	71	R\$ 74,395,10	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1,815,86	72	R\$ 76,210,96
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	17	R\$ 27,243,72	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	17	R\$ 27,243,72
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	87	R\$ 69,088,72	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	87	R\$ 69,088,72
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	4	R\$ 5,155,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5,155,20
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	60	R\$ 58,824,84	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1,984,90	61	R\$ 60,809,74
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	83	R\$ 49,794,44	0	R\$ 0,00	10	R\$ 8,118,51	93	R\$ 57,912,95
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	23	R\$ 3,288,62	0	R\$ 0,00	61	R\$ 48,930,24	84	R\$ 162,218,86
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	364	R\$ 177,914,99	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	364	R\$ 177,914,99
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	12	R\$ 12,888,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 12,888,00
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	14	R\$ 13,033,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	14	R\$ 13,033,67
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	8	R\$ 13,747,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 13,747,20
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	130	R\$ 61,815,19	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	130	R\$ 61,815,19
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	2	R\$ 1,719,74	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1,719,74
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	330	R\$ 375,777,25	0	R\$ 0,00	9	R\$ 28,794,70	339	R\$ 404,571,95
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	25	R\$ 33,181,79	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	25	R\$ 33,181,79
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	24	R\$ 69,682,35	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1,721,84	26	R\$ 71,404,19
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	18	R\$ 24,681,89	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	18	R\$ 24,681,89
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	180	R\$ 28,597,05	0	R\$ 0,00	7	R\$ 789,39	187	R\$ 29,386,44

Projeto de Lei 42/2023 Protocolo 19/09/2023 14:45:21
Assinatura digitalmente assinada por Antonio Takashi Saito
Este documento é uma cópia autêntica e não pode ser alterado.
Assinatura digitalmente assinada por Antonio Takashi Saito
Este documento é uma cópia autêntica e não pode ser alterado.

15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	30	R\$ 32,187,95	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 32,187,95
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	30	R\$ 41,089,54	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10,001,76	36	R\$ 51,091,30
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	11	R\$ 12,673,82	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	11	R\$ 12,673,82
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	19	R\$ 21,399,08	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	19	R\$ 21,399,08
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	24	R\$ 9,852,92	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	24	R\$ 9,852,92
16	2092328	CDTR SOROCABA	20	R\$ 30,931,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 30,931,20
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	21	R\$ 18,043,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	21	R\$ 18,043,20
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	298	R\$ 508,485,31	0	R\$ 0,00	598	R\$ 278,971,36	896	R\$ 787,456,67
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	8	R\$ 12,028,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 12,028,80
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	416	R\$ 161,532,35	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1,794,12	420	R\$ 165,326,47
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	50	R\$ 56,993,10	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1,563,86	51	R\$ 58,556,96
17	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	33	R\$ 28,284,59	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	33	R\$ 28,284,59
		TOTAL	3618	R\$ 3,375,329,67	0	R\$ 0,00	1020	R\$ 905,393,71	4630	R\$ 4,280,723,38

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE MAIO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A ABRIL/2023, COM CÁLCULO DO VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. MAIO/23	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTES AGO-DEZ/22 (PROCES MAIO/23)	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTE JAN-ABR/23 (PROCES MAIO/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	Barueri	R\$ 242,128,02	R\$ 0,00	R\$ 5,533,66	R\$ 247,661,68
1	350920	Cajamar	R\$ 8,365,76	R\$ 0,00	R\$ 33,423,74	R\$ 41,789,50
1	351380	Diadema	R\$ 10,532,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,532,88
1	351500	Embu das Artes	R\$ 29,637,34	R\$ 0,00	R\$ 10,680,56	R\$ 40,317,90
1	351630	Francisco Morato	R\$ 22,522,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,522,20
1	351640	Franco da Rocha	R\$ 3,436,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,436,80
1	351830	Guararema	R\$ 17,834,46	R\$ 0,00	R\$ 8,870,62	R\$ 26,705,08
1	351880	Guarulhos	R\$ 169,479,86	R\$ 0,00	R\$ 6,018,88	R\$ 175,498,74
1	352220	Itapecerica da Serra	R\$ 19,749,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,749,67
1	352310	Itaquaquecetuba	R\$ 40,814,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,814,91
1	352940	Mauá	R\$ 32,155,69	R\$ 0,00	R\$ 74,865,62	R\$ 107,021,31
1	353060	Mogi das Cruzes	R\$ 192,377,26	R\$ 0,00	R\$ 14,292,06	R\$ 206,669,32
1	353440	Osasco	R\$ 68,983,28	R\$ 0,00	R\$ 83,692,97	R\$ 152,676,23
1	354330	Ribeirão Pires	R\$ 1,755,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,755,48
1	354680	Santa Isabel	R\$ 1,316,61	R\$ 0,00	R\$ 16,605,30	R\$ 17,921,97
1	354730	Santana de Parnaíba	R\$ 5,155,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,155,20
1	354780	Santo André	R\$ 18,068,72	R\$ 0,00	R\$ 167,887,21	R\$ 185,955,93
1	354870	São Bernardo do Campo	R\$ 120,378,55	R\$ 0,00	R\$ 46,538,81	R\$ 166,917,36
1	354880	São Caetano do Sul	R\$ 125,028,69	R\$ 0,00	R\$ 29,265,38	R\$ 154,294,07
1	355030	São Paulo	R\$ 4,112,359,30	R\$ 0,00	R\$ 416,766,36	R\$ 4,529,125,66
1	355250	Suzano	R\$ 3,398,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,398,36
2	350420	Auriflama	R\$ 46,439,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,439,74
2	350650	Birigui	R\$ 7,239,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,239,08
2	350810	Buritama	R\$ 17,625,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,625,24
2	351780	Guaraçai	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,751,48	R\$ 7,751,48

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.pr.gov.br/capitalis/rapp-leg/jornalmedia/kapil/publicmateriallegislativa/2023.20287/20287_original.pdf

2	351820	Guararapes	R\$ 14,808,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,808,26
2	353730	Penápolis	R\$ 1,365,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,365,77
2	353740	Pereira Barreto	R\$ 1,634,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,634,31
2	355230	Sud Mennucci	R\$ 1,517,99	R\$ 0,00	R\$ 1,992,68	R\$ 3,510,67
2	355630	Valparaíso	R\$ 16,142,34	R\$ 0,00	R\$ 4,238,45	R\$ 20,380,79
3	350320	Araraquara	R\$ 57,381,49	R\$ 0,00	R\$ 15,068,16	R\$ 72,449,65
3	350740	Borborema	R\$ 4,205,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,205,25
3	351370	Descalvado	R\$ 18,448,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,448,91
3	351930	Ibaté	R\$ 18,047,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,047,68
3	351960	Ibitinga	R\$ 47,389,53	R\$ 0,00	R\$ 1,275,94	R\$ 48,665,47
3	352270	Itápolis	R\$ 10,646,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,646,61
3	353290	Nova Europa	R\$ 1,275,94	R\$ 0,00	R\$ 1,220,12	R\$ 2,496,06
3	354070	Porto Ferreira	R\$ 11,152,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,152,14
3	354290	Ribeirão Bonito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
3	354890	São Carlos	R\$ 131,581,30	R\$ 0,00	R\$ 8,415,90	R\$ 139,997,20
3	355270	Tabatinga	R\$ 12,540,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,540,54
3	355370	Taquaritinga	R\$ 16,641,83	R\$ 0,00	R\$ 1,275,94	R\$ 17,917,77
4	350635	Bertioga	R\$ 17,012,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,012,62
4	351350	Cubatão	R\$ 18,475,36	R\$ 0,00	R\$ 10,706,36	R\$ 29,181,66
4	351870	Guarujá	R\$ 82,906,54	R\$ 0,00	R\$ 21,092,30	R\$ 103,998,84
4	354100	Praia Grande	R\$ 147,947,89	R\$ 0,00	R\$ 19,467,28	R\$ 167,415,17
4	354850	Santos	R\$ 229,567,96	R\$ 0,00	R\$ 51,242,67	R\$ 280,810,63
4	355100	São Vicente	R\$ 33,798,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,798,38
5	350550	Barretos	R\$ 5,487,79	R\$ 0,00	R\$ 54,179,33	R\$ 59,667,12
5	350610	Bebedouro	R\$ 563,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 563,85
5	351200	Colina	R\$ 15,562,17	R\$ 0,00	R\$ 2,207,28	R\$ 17,769,45
5	351740	Guaíra	R\$ 55,211,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,211,89
5	353150	Monte Azul Paulista	R\$ 201,151,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201,151,76
5	353390	Olímpia	R\$ 7,033,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,033,51
6	350070	Agudos	R\$ 19,038,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,038,38

Assinado digitalmente em 13 de julho de 2021 por Amilton Akashi Sasakawa. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paragacupaulista.sp.gov.br/medic/sap/public/maerial/legislaiva/2023/20287/20287_original.pdf

6	350340	Arealva	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,171,57	R\$ 27,171,57
6	350450	Avaré	R\$ 37,660,56	R\$ 0,00	R\$ 23,770,57	R\$ 61,431,13
6	350520	Bariri	R\$ 1,992,68	R\$ 0,00	R\$ 7,970,72	R\$ 9,963,40
6	350530	Barra Bonita	R\$ 17,450,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,450,72
6	350880	Cafelândia	R\$ 2,255,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,255,40
6	351140	Cerqueira César	R\$ 5,245,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,245,74
6	351450	Duartina	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970,96
6	352280	Itaporanga	R\$ 2,073,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,073,18
6	352290	Itapuí	R\$ 2,194,35	R\$ 0,00	R\$ 4,827,57	R\$ 7,021,92
6	352530	Jaú	R\$ 7,277,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,277,26
6	352640	Laranjal Paulista	R\$ 22,279,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,279,28
6	352680	Lençóis Paulista	R\$ 30,415,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,415,60
6	352710	Lins	R\$ 2,194,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,194,14
6	353580	Paranapanema	R\$ 2,440,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,440,24
6	353670	Pederneiras	R\$ 11,311,75	R\$ 0,00	R\$ 11,258,19	R\$ 22,569,94
6	353890	Pirajuí	R\$ 87,191,26	R\$ 0,00	R\$ 1,992,68	R\$ 89,183,94
6	355300	Taguaí	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,563,86	R\$ 1,563,86
6	355380	Taquarituba	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,422,03	R\$ 8,422,03
7	350160	Americana	R\$ 28,646,83	R\$ 0,00	R\$ 40,975,21	R\$ 69,622,04
7	350190	Amparo	R\$ 20,448,16	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 21,444,50
7	350410	Atibaia	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 1,393,41	R\$ 1,878,89
7	350760	Bragança Paulista	R\$ 84,506,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84,506,55
7	350950	Campinas	R\$ 138,300,52	R\$ 0,00	R\$ 252,567,54	R\$ 390,868,03
7	350960	Campo Limpo Paulista	R\$ 11,280,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,280,84
7	351280	Cosmópolis	R\$ 1,903,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,903,20
7	351907	Hortolândia	R\$ 5,155,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,155,20
7	352050	Indaiatuba	R\$ 216,527,35	R\$ 0,00	R\$ 2,879,40	R\$ 219,406,75
7	352340	Itatiba	R\$ 3,820,81	R\$ 0,00	R\$ 4,483,30	R\$ 8,304,11
7	352400	Itupeva	R\$ 3,398,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,398,36
7	352470	Jaguariúna	R\$ 13,577,99	R\$ 0,00	R\$ 5,916,44	R\$ 19,494,43

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Amilton Takashi Sasakawa. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paragacupaulista.sp.leg.br/medida/sapi/publicmaterial/legislacao/2023/20287/20287_original.pdf

7	352590	Jundiaí	R\$ 207,086,47	R\$ 0,00	R\$ 9,970,32	R\$ 217,056,79
7	352730	Louveira	R\$ 31,181,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,181,63
7	353180	Monte Mor	R\$ 1,316,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,316,61
7	353650	Paulínia	R\$ 0,00	R\$ 6,144,18	R\$ 0,00	R\$ 6,144,18
7	353710	Pedreira	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,373,53	R\$ 16,373,53
7	353860	Piracaia	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 877,74
7	354580	Santa Bárbara d'Oeste	R\$ 22,083,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,083,73
7	355210	Socorro	R\$ 13,431,35	R\$ 0,00	R\$ 4,691,58	R\$ 18,122,93
7	355670	Vinhedo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,107,79	R\$ 57,107,79
8	351770	Guará	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,453,46	R\$ 19,453,46
8	352010	Igarapava	R\$ 6,383,17	R\$ 0,00	R\$ 10,131,15	R\$ 16,514,32
8	352410	Ituverava	R\$ 27,220,41	R\$ 0,00	R\$ 992,45	R\$ 28,212,86
8	354940	São Joaquim da Barra	R\$ 4,296,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,296,00
9	350010	Adamantina	R\$ 29,074,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,074,96
9	350400	Assis	R\$ 117,122,58	R\$ 0,00	R\$ 4,158,99	R\$ 121,281,57
9	350580	Bastos	R\$ 9,309,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,309,49
9	351000	Cândido Mota	R\$ 55,079,56	R\$ 0,00	R\$ 8,617,58	R\$ 63,697,14
9	351670	Garça	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,248,12	R\$ 20,248,12
9	352880	Maracá	R\$ 15,754,97	R\$ 0,00	R\$ 2,912,88	R\$ 18,667,85
9	352900	Marília	R\$ 169,808,88	R\$ 0,00	R\$ 5,827,49	R\$ 175,636,37
9	353460	Osvaldo Cruz	R\$ 31,193,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,193,04
9	353470	Ourinhos	R\$ 276,482,44	R\$ 0,00	R\$ 49,118,38	R\$ 325,600,82
9	353530	Palmital	R\$ 75,374,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,374,19
9	353550	Paraguaçu Paulista	R\$ 17,820,22	R\$ 0,00	R\$ 2,756,52	R\$ 20,576,74
9	354000	Pompéia	R\$ 4,592,01	R\$ 0,00	R\$ 6,547,90	R\$ 11,139,91
9	354540	Salto Grande	R\$ 7,841,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,841,19
9	354640	Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 19,505,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,505,69
10	350330	Araras	R\$ 31,129,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,129,23
10	351040	Capivari	R\$ 14,420,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,420,02
10	351220	Conchal	R\$ 18,330,69	R\$ 0,00	R\$ 4,907,66	R\$ 23,238,35

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Amilton Takashi Sasakawa. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paragacupaulista.sp.gov.br/medida/sapi/publicmateriallegislativa/2023/20287/20287_original.pdf

10	352670	Leme	R\$ 46,912,43	R\$ 0,00	R\$ 951,60	R\$ 47,864,03
10	352690	Limeira	R\$ 92,259,19	R\$ 0,00	R\$ 8,642,15	R\$ 100,901,34
10	353870	Piracicaba	R\$ 62,375,52	R\$ 0,00	R\$ 15,631,67	R\$ 78,007,19
10	354390	Rio Claro	R\$ 13,631,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,631,12
10	354400	Rio das Pedras	R\$ 2,551,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,551,88
10	355040	São Pedro	R\$ 51,027,14	R\$ 0,00	R\$ 833,48	R\$ 51,860,62
11	351440	Dracena	R\$ 7,066,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,066,34
11	352600	Junqueirópolis	R\$ 781,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 781,93
11	354150	Presidente Venceslau	R\$ 8,073,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,073,50
11	354770	Santo Anastácio	R\$ 2,542,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,542,24
11	355510	Tupi Paulista	R\$ 6,864,76	R\$ 0,00	R\$ 5,978,04	R\$ 12,842,80
13	350590	Batatais	R\$ 12,842,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,842,67
13	350940	Cajuru	R\$ 23,965,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,965,29
13	351860	Guariba	R\$ 105,049,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,049,84
13	352430	Jaboticabal	R\$ 20,731,15	R\$ 0,00	R\$ 17,279,23	R\$ 38,010,38
13	353130	Monte Alto	R\$ 20,113,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,113,19
13	353950	Pitangueiras	R\$ 26,660,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,660,69
13	354020	Pontal	R\$ 37,218,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,218,34
13	354340	Ribeirão Preto	R\$ 110,921,97	R\$ 0,00	R\$ 4,281,27	R\$ 115,203,24
13	354750	Santa Rita do Passa Quatro	R\$ 6,895,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,895,61
13	355170	Sertãozinho	R\$ 25,408,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,408,49
14	351080	Casa Branca	R\$ 38,332,55	R\$ 0,00	R\$ 1,275,94	R\$ 39,608,49
14	351518	Espírito Santo do Pinhal	R\$ 12,705,71	R\$ 0,00	R\$ 4,836,94	R\$ 17,542,65
14	352260	Itapira	R\$ 1,755,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,755,48
14	353050	Mococa	R\$ 2,011,57	R\$ 0,00	R\$ 2,207,28	R\$ 4,218,85
14	353070	Mogi Guaçu	R\$ 14,445,69	R\$ 0,00	R\$ 38,318,34	R\$ 52,764,03
14	353080	Moji Mirim	R\$ 42,513,95	R\$ 0,00	R\$ 49,470,74	R\$ 91,984,66
14	354630	Santa Cruz das Palmeiras	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 996,34
14	354910	São João da Boa Vista	R\$ 42,120,17	R\$ 0,00	R\$ 8,377,81	R\$ 50,497,98
14	354970	São José do Rio Pardo	R\$ 32,658,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,658,65

Assinado digitalmente com o certificado de Registro nº 13, de 06 de julho de 2021, por Amilton Takashi Sasakawa. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paragacupaulista.sp.gov.br/medic/sap/publicmaterial/legislacao/2023/2028720287_original.pdf

14	355080	São Sebastião da Grama	R\$ 3,185,34	R\$ 0,00	R\$ 6,417,08	R\$ 9,602,42
14	355330	Tambaú	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,335,52	R\$ 14,335,52
14	355360	Tapiratiba	R\$ 1,992,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,992,68
14	355640	Vargem Grande do Sul	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,519,40	R\$ 8,519,40
15	351110	Catanduva	R\$ 7,288,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,288,81
15	352070	Indiaporã	R\$ 4,130,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,130,37
15	353030	Mirassol	R\$ 15,684,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,684,21
15	353350	Novo Horizonte	R\$ 24,896,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,896,67
15	353520	Palmeira d'Oeste	R\$ 2,551,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,551,88
15	353900	Pirangi	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,633,69	R\$ 14,633,69
15	354560	Santa Adélia	R\$ 13,242,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,242,46
15	354660	Santa Fé do Sul	R\$ 29,391,44	R\$ 0,00	R\$ 851,58	R\$ 30,243,02
15	354980	São José do Rio Preto	R\$ 414,171,43	R\$ 0,00	R\$ 50,281,04	R\$ 464,452,47
15	355260	Tabapuã	R\$ 7,868,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,868,61
16	350220	Angatuba	R\$ 4,872,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,872,08
16	350270	Apiáí	R\$ 19,797,50	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 20,793,84
16	350700	Boituva	R\$ 37,970,70	R\$ 0,00	R\$ 4,588,64	R\$ 42,559,34
16	351150	Cerquilha	R\$ 7,024,03	R\$ 0,00	R\$ 27,728,93	R\$ 34,752,96
16	351160	Cesário Lange	R\$ 5,910,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,910,14
16	351970	Ibiúna	R\$ 108,369,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,369,74
16	352230	Itapetininga	R\$ 52,945,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,945,98
16	352240	Itapeva	R\$ 11,649,73	R\$ 0,00	R\$ 851,58	R\$ 12,501,31
16	352390	Itu	R\$ 139,241,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139,241,47
16	354060	Porto Feliz	R\$ 11,401,59	R\$ 0,00	R\$ 10,444,53	R\$ 21,846,12
16	354520	Salto	R\$ 30,392,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,392,91
16	354530	Salto de Pirapora	R\$ 141,580,75	R\$ 0,00	R\$ 3,333,92	R\$ 144,914,67
16	355020	São Miguel Arcanjo	R\$ 45,595,44	R\$ 0,00	R\$ 4,179,25	R\$ 49,774,69
16	355060	São Roque	R\$ 39,973,01	R\$ 0,00	R\$ 9,639,34	R\$ 49,612,32
16	355220	Sorocaba	R\$ 127,033,76	R\$ 0,00	R\$ 22,973,06	R\$ 150,006,82
16	355400	Tatuí	R\$ 48,394,52	R\$ 0,00	R\$ 11,710,74	R\$ 60,105,26

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Amilton Takashi Sasakawa. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paragacupaulista.sp.leg.br/medida/sapi/publicmateriallegislacao/2023/20287/20287_original.pdf

16	355450	Tietê	R\$ 21,693,38	R\$ 0,00	R\$ 5,978,04	R\$ 27,671,42
16	355700	Votorantim	R\$ 62,796,88	R\$ 0,00	R\$ 1,666,96	R\$ 64,463,84
17	350850	Caçapava	R\$ 11,453,21	R\$ 0,00	R\$ 62,257,64	R\$ 73,710,85
17	350970	Campos do Jordão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,614,68	R\$ 8,614,68
17	351050	Caraguatatuba	R\$ 39,525,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,525,16
17	351340	Cruzeiro	R\$ 27,780,10	R\$ 0,00	R\$ 1,275,94	R\$ 29,056,04
17	351360	Cunha	R\$ 6,187,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,187,19
17	351840	Guaratinguetá	R\$ 32,196,39	R\$ 0,00	R\$ 1,992,68	R\$ 34,189,07
17	352040	Ilhabela	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,314,40	R\$ 38,314,40
17	352440	Jacareí	R\$ 80,955,84	R\$ 0,00	R\$ 4,304,56	R\$ 85,260,40
17	352720	Lorena	R\$ 4,623,33	R\$ 0,00	R\$ 2,272,28	R\$ 6,895,61
17	353800	Pindamonhangaba	R\$ 41,279,99	R\$ 0,00	R\$ 833,48	R\$ 42,113,47
17	354990	São José dos Campos	R\$ 656,100,11	R\$ 0,00	R\$ 26,976,94	R\$ 683,077,05
17	355070	São Sebastião	R\$ 14,941,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,941,44
17	355410	Taubaté	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,955,41	R\$ 12,955,41
17	355540	Ubatuba	R\$ 9,358,33	R\$ 0,00	R\$ 1,815,86	R\$ 11,174,19
		TOTAL	R\$ 11,719,923,77	R\$ 6,144,18	R\$ 2,254,045,55	R\$ 13,980,113,50



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 283/2023

Paraguaçu Paulista 31 de agosto de 2023.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 113 de 29 de agosto de 2023 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP".

Artigo 1º – Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2023 e ajustes referentes as competências de fevereiro a maio de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 14.913,80 (quatorze mil novecentos e treze reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Nº 66 - DOE – 30/08/2023 – p.58

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2023 e ajustes referentes as competências fevereiro a maio/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência junho de 2023 e ajustes das competências de fevereiro a maio/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JUNHO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE FEVEREIRO A MAIO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

			PROD JUNHO/2023		AJUSTES REF. FEV A MAI/2023 (PROCES JUN/2023)		TOTAL A SER PAGO (JUN/2023 + AJUSTES FEV A MAI 2023)	
DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20	1	R\$ 859,20
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	176	R\$ 299.100,41	31	R\$ 63.664,11	207	R\$ 362.764,52
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	R\$ 1.220,12	2	R\$ 3.969,80	3	R\$ 5.189,92
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	2	R\$ 1.718,40	12	R\$ 16.398,84	14	R\$ 18.117,24
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	59	R\$ 27.776,81	264	R\$ 280.696,38	323	R\$ 308.473,19
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	31	R\$ 29.379,90	0	R\$ 0,00	31	R\$ 29.379,90
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	0	R\$ 0,00	15	R\$ 21.480,00	15	R\$ 21.480,00
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80	3	R\$ 3.436,80
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	0	R\$ 0,00	7	R\$ 10.310,40	7	R\$ 10.310,40
1	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	3	R\$ 4.370,66	1	R\$ 1.103,64	4	R\$ 5.474,30
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	10	R\$ 12.741,85	52	R\$ 54.216,83	62	R\$ 66.958,68
1	2806126	UNASCO OSASCO	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.155,20	4	R\$ 5.155,20
2	2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	1	R\$ 438,87	0	R\$ 0,00	1	R\$ 438,87
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	3	R\$ 4.432,92	4	R\$ 5.201,59	7	R\$ 9.634,51
2	2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	0	R\$ 0,00	1	R\$ 610,06	1	R\$ 610,06
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	11	R\$ 39.483,02	22	R\$ 75.886,91	33	R\$ 115.369,93
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	0	R\$ 0,00	23	R\$ 44.801,24	23	R\$ 44.801,24
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	8	R\$ 12.427,63	11	R\$ 10.464,31	19	R\$ 22.891,94
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.014,40	5	R\$ 6.014,40
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	4	R\$ 7.554,34	9	R\$ 9.404,31	13	R\$ 16.958,65
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	59	R\$ 94.159,87	64	R\$ 76.688,59	123	R\$ 170.848,46
6	2790564	HOSPITAL DE REABILITACAO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS BAURU	1	R\$ 1.275,94	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.275,94

7	2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60	3	R\$ 2.577,60
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60	3	R\$ 2.577,60
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20	1	R\$ 859,20
7	2749750	DAVITA SUMARE	0	R\$ 0,00	7	R\$ 12.028,80	7	R\$ 12.028,80
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	36	R\$ 52.552,83	289	R\$ 61.759,47	325	R\$ 114.312,30
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	1	R\$ 1.147,75	8	R\$ 10.232,09	9	R\$ 11.379,84
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	6	R\$ 8.481,65	76	R\$ 102.556,65	82	R\$ 111.038,30
8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	0	R\$ 0,00	2	R\$ 970,96	2	R\$ 970,96
8	2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.306,29	5	R\$ 4.306,29
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	7	R\$ 7.832,37	9	R\$ 10.931,25	16	R\$ 18.763,62
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	6	R\$ 15.349,86	96	R\$ 167.726,66	102	R\$ 183.076,52
9	2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	0	R\$ 0,00	16	R\$ 29.053,76	16	R\$ 29.053,76
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	5	R\$ 5.876,52	330	R\$ 130.054,74	335	R\$ 135.931,26
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	4	R\$ 7.645,00	220	R\$ 95.130,23	224	R\$ 102.775,23
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	4	R\$ 4.276,60	85	R\$ 67.890,14	89	R\$ 72.166,74
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.873,60	5	R\$ 6.873,60
12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	5	R\$ 8.021,11	53	R\$ 55.870,26	58	R\$ 63.891,37
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	5	R\$ 4.184,71	88	R\$ 55.017,63	93	R\$ 59.202,34
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	133	R\$ 179.981,88	71	R\$ 21.011,28	204	R\$ 200.993,16
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	0	R\$ 0,00	384	R\$ 212.537,14	384	R\$ 212.537,14
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	0	R\$ 0,00	15	R\$ 18.043,20	15	R\$ 18.043,20
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	1	R\$ 1.815,86	11	R\$ 8.950,10	12	R\$ 10.765,96
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	0	R\$ 0,00	13	R\$ 22.339,20	13	R\$ 22.339,20
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	2	R\$ 2.622,87	119	R\$ 44.110,93	121	R\$ 46.733,80
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.476,88	5	R\$ 6.476,88
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	24	R\$ 76.726,31	289	R\$ 303.334,39	313	R\$ 380.060,70
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	3	R\$ 5.000,88	28	R\$ 37.847,47	31	R\$ 42.848,35
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	1	R\$ 9.403,68	23	R\$ 103.157,34	24	R\$ 112.561,02
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	0	R\$ 0,00	20	R\$ 27.345,19	20	R\$ 27.345,19

15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	2	R\$ 1.634,31	83	R\$ 10.055,67	85	R\$ 11.689,98
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	3	R\$ 3.358,45	32	R\$ 35.440,87	35	R\$ 38.799,32
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	0	R\$ 0,00	18	R\$ 29.150,16	18	R\$ 29.150,16
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	0	R\$ 0,00	9	R\$ 11.049,54	9	R\$ 11.049,54
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	1	R\$ 1.984,90	12	R\$ 12.132,09	13	R\$ 14.116,99
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	0	R\$ 0,00	30	R\$ 16.342,79	30	R\$ 16.342,79
16	2092328	CDTR SOROCABA	9	R\$ 15.465,60	19	R\$ 29.212,80	28	R\$ 44.678,40
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	0	R\$ 0,00	16	R\$ 13.747,20	16	R\$ 13.747,20
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	475	R\$ 120.024,87	282	R\$ 580.677,55	757	R\$ 700.702,42
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	0	R\$ 0,00	8	R\$ 12.028,80	8	R\$ 12.028,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	0	R\$ 0,00	9	R\$ 7.732,80	9	R\$ 7.732,80
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	1	R\$ 1.984,90	419	R\$ 125.508,65	420	R\$ 127.493,55
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	33	R\$ 48.743,28	59	R\$ 65.446,00	92	R\$ 114.189,28
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	11	R\$ 14.310,60	29	R\$ 29.825,78	40	R\$ 44.136,38
		TOTAL	1147	R\$ 1.134.507,53	3830	R\$ 3.290.283,36	4977	R\$ 4.424.790,89

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JUNHO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MÊS DE FEVEREIRO A MAIO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. JUNHO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTE FEV-MAI/23 (PROCES JUN/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 7.682,68	R\$ 155.516,32	R\$ 163.199,00
1	350920	CAJAMAR	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 970,96
1	351380	DIADEMA	R\$ 0,00	R\$ 8.799,32	R\$ 8.799,32
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 4.369,32	R\$ 41.681,12	R\$ 46.050,44
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 0,00	R\$ 64.415,93	R\$ 64.415,93
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88	R\$ 2.912,88
1	351880	GUARULHOS	R\$ 29.395,78	R\$ 156.869,23	R\$ 186.265,01
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 0,00	R\$ 14.575,93	R\$ 14.575,93
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 0,00	R\$ 77.679,99	R\$ 77.679,99
1	352940	MAUA	R\$ 57.598,42	R\$ 29.003,96	R\$ 86.602,38
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 27.194,38	R\$ 145.384,54	R\$ 172.578,92
1	353440	OSASCO	R\$ 98.983,02	R\$ 125.819,79	R\$ 224.802,81
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 0,00	R\$ 12.334,97	R\$ 12.334,97
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 25.571,82	R\$ 23.781,82	R\$ 49.353,64
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 174.127,21	R\$ 129.400,47	R\$ 303.527,68
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 30.319,97	R\$ 104.508,15	R\$ 134.828,12
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 59.080,92	R\$ 119.661,87	R\$ 178.742,79
1	355030	SAO PAULO	R\$ 532.772,11	R\$ 3.596.988,43	R\$ 4.129.760,54
1	355250	SUZANO	R\$ 0,00	R\$ 7.282,20	R\$ 7.282,20
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 35.109,60	R\$ 14.921,58	R\$ 50.031,18
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 5.487,30	R\$ 54.974,49	R\$ 60.461,79
2	350650	BIRIGUI	R\$ 1.563,86	R\$ 4.931,07	R\$ 6.494,93
2	350810	BURITAMA	R\$ 0,00	R\$ 17.327,46	R\$ 17.327,46
2	351780	GUARACAI	R\$ 1.603,46	R\$ 0,00	R\$ 1.603,46
2	351820	GUARARAPES	R\$ 2.496,06	R\$ 8.677,13	R\$ 11.173,19
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 7.986,51	R\$ 7.986,51
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 3.212,80	R\$ 7.142,39	R\$ 10.355,19
2	355630	VALPARAISO	R\$ 1.815,86	R\$ 14.833,56	R\$ 16.649,42
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 22.771,52	R\$ 80.005,09	R\$ 102.776,61
3	350740	BORBOREMA	R\$ 1.984,90	R\$ 2.823,08	R\$ 4.807,98
3	351370	DESCALVADO	R\$ 0,00	R\$ 21.947,92	R\$ 21.947,92
3	351930	IBATE	R\$ 0,00	R\$ 14.901,52	R\$ 14.901,52
3	351960	IBITINGA	R\$ 5.514,74	R\$ 30.323,74	R\$ 35.838,48
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 17.924,41	R\$ 17.924,41
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 3.268,62	R\$ 8.908,47	R\$ 12.177,09
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 4.536,78	R\$ 92.287,22	R\$ 96.824,00
3	355270	TABATINGA	R\$ 0,00	R\$ 6.457,64	R\$ 6.457,64

3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 6.123,14	R\$ 31.485,21	R\$ 37.608,35
4	350635	BERTIOGA	R\$ 0,00	R\$ 11.573,06	R\$ 11.573,06
4	351350	CUBATAO	R\$ 10.840,74	R\$ 14.213,52	R\$ 25.054,26
4	351870	GUARUJA	R\$ 50.294,13	R\$ 107.193,37	R\$ 157.487,50
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 26.797,48	R\$ 26.797,48
4	354850	SANTOS	R\$ 40.029,16	R\$ 210.688,04	R\$ 250.717,20
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 6.133,42	R\$ 14.489,09	R\$ 20.622,51
5	350550	BARRETOS	R\$ 12.294,38	R\$ 3.393,21	R\$ 15.687,59
5	351200	COLINA	R\$ 1.703,16	R\$ 12.248,78	R\$ 13.951,94
5	351740	GUAIRA	R\$ 4.677,66	R\$ 37.402,78	R\$ 42.080,44
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 0,00	R\$ 207.039,12	R\$ 207.039,12
5	353390	OLIMPIA	R\$ 0,00	R\$ 10.877,29	R\$ 10.877,29
6	350070	AGUDOS	R\$ 0,00	R\$ 10.041,98	R\$ 10.041,98
6	350340	AREALVA	R\$ 31.958,01	R\$ 39.340,41	R\$ 71.298,42
6	350450	AVARE	R\$ 12.383,30	R\$ 23.545,86	R\$ 35.929,16
6	350520	BARIRI	R\$ 4.713,16	R\$ 3.985,36	R\$ 8.698,52
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 0,00	R\$ 21.607,78	R\$ 21.607,78
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 0,00	R\$ 3.969,80	R\$ 3.969,80
6	351410	DOIS CORREGOS	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
6	351450	DUARTINA	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88	R\$ 2.912,88
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 1.992,68	R\$ 8.839,40	R\$ 10.832,08
6	352530	JAU	R\$ 37.076,86	R\$ 21.275,01	R\$ 58.351,87
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 3.482,82	R\$ 24.485,21	R\$ 27.968,03
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 3.969,80	R\$ 12.712,10	R\$ 16.681,90
6	353890	PIRAJUI	R\$ 10.873,50	R\$ 39.404,16	R\$ 50.277,66
6	355380	TAQUARITUBA	R\$ 5.240,50	R\$ 0,00	R\$ 5.240,50
7	350160	AMERICANA	R\$ 57.517,50	R\$ 36.637,77	R\$ 94.155,27
7	350190	AMPARO	R\$ 11.627,66	R\$ 26.889,39	R\$ 38.517,05
7	350410	ATIBAIA	R\$ 6.248,21	R\$ 2.301,34	R\$ 8.549,55
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 1.984,90	R\$ 135.145,86	R\$ 137.130,76
7	350840	CABREUVA	R\$ 215,22	R\$ 0,00	R\$ 215,22
7	350950	CAMPINAS	R\$ 227.320,19	R\$ 131.021,62	R\$ 358.341,81
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 0,00	R\$ 15.948,66	R\$ 15.948,66
7	351907	HORTOLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 2.194,14	R\$ 185.662,99	R\$ 187.857,13
7	352340	ITATIBA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
7	352400	ITUPEVA	R\$ 0,00	R\$ 5.153,84	R\$ 5.153,84
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 18.842,41	R\$ 16.328,42	R\$ 35.170,83
7	352590	JUNDIAI	R\$ 8.753,43	R\$ 131.621,67	R\$ 140.375,10
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 3.260,84	R\$ 29.398,10	R\$ 32.658,94
7	353180	MONTE MOR	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 970,96	R\$ 1.563,86	R\$ 2.534,82
7	353710	PEDREIRA	R\$ 12.326,89	R\$ 11.440,17	R\$ 23.767,06
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 15.065,22	R\$ 15.065,22
7	355210	SOCORRO	R\$ 3.411,23	R\$ 4.276,02	R\$ 7.687,25
7	355620	VALINHOS	R\$ 61.519,17	R\$ 0,00	R\$ 61.519,17
8	351620	FRANCA	R\$ 34.368,00	R\$ 0,00	R\$ 34.368,00
8	351770	GUARA	R\$ 3.259,58	R\$ 0,00	R\$ 3.259,58
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 8.476,71	R\$ 53.912,01	R\$ 62.388,72

8	354490	SALES OLIVEIRA	R\$ 970,96	R\$ 1.941,92	R\$ 2.912,88
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 5.253,52	R\$ 70.501,88	R\$ 75.755,40
9	350400	ASSIS	R\$ 20.184,50	R\$ 143.239,75	R\$ 163.424,25
9	350580	BASTOS	R\$ 0,00	R\$ 3.631,72	R\$ 3.631,72
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 14.443,36	R\$ 33.541,86	R\$ 47.985,22
9	351670	GARÇA	R\$ 14.214,57	R\$ 0,00	R\$ 14.214,57
9	352880	MARACAI	R\$ 3.333,92	R\$ 15.682,44	R\$ 19.016,36
9	352900	MARILIA	R\$ 41.987,15	R\$ 133.581,72	R\$ 175.568,87
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 2.003,74	R\$ 26.918,09	R\$ 28.921,83
9	353470	OURINHOS	R\$ 10.697,11	R\$ 520.266,56	R\$ 530.963,67
9	353530	PALMITAL	R\$ 11.137,82	R\$ 122.773,54	R\$ 133.911,36
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 2.870,80	R\$ 12.043,00	R\$ 14.913,80
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 1.984,90	R\$ 25.259,49	R\$ 27.244,39
10	350330	ARARAS	R\$ 2.826,16	R\$ 33.396,50	R\$ 36.222,66
10	351040	CAPIVARI	R\$ 1.941,92	R\$ 18.762,83	R\$ 20.704,75
10	352670	LEME	R\$ 0,00	R\$ 6.088,56	R\$ 6.088,56
10	352690	LIMEIRA	R\$ 12.525,65	R\$ 70.321,20	R\$ 82.846,85
10	353870	PIRACICABA	R\$ 37.483,15	R\$ 53.797,94	R\$ 91.281,09
10	354390	RIO CLARO	R\$ 6.328,12	R\$ 11.411,82	R\$ 17.739,94
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.603,46	R\$ 1.603,46
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 2.191,08	R\$ 52.719,05	R\$ 54.910,13
11	351440	DRACENA	R\$ 0,00	R\$ 2.851,88	R\$ 2.851,88
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 1.778,27	R\$ 1.778,27
11	352920	MARTINOPOLIS	R\$ 1.563,86	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 1.992,68	R\$ 6.988,75	R\$ 8.981,43
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 4.023,14	R\$ 3.538,58	R\$ 7.561,72
13	350590	BATATAIS	R\$ 3.015,42	R\$ 1.497,17	R\$ 4.512,59
13	351860	GUARIBA	R\$ 992,45	R\$ 69.748,60	R\$ 70.741,05
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 5.672,96	R\$ 15.787,88	R\$ 21.460,84
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 1.984,90	R\$ 20.147,09	R\$ 22.131,99
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 19.302,19	R\$ 19.302,19
13	354020	PONTAL	R\$ 0,00	R\$ 25.882,14	R\$ 25.882,14
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 49.629,27	R\$ 74.946,07	R\$ 124.575,34
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 0,00	R\$ 17.264,45	R\$ 17.264,45
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 485,48	R\$ 33.063,68	R\$ 33.549,16
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 0,00	R\$ 20.032,49	R\$ 20.032,49
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 0,00	R\$ 4.517,12	R\$ 4.517,12
14	352260	ITAPIRA	R\$ 27.555,22	R\$ 33.754,07	R\$ 61.309,29
14	353050	MOCOCA	R\$ 6.224,44	R\$ 7.739,20	R\$ 13.963,64
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 52.727,09	R\$ 10.664,66	R\$ 63.391,75
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 34.451,71	R\$ 20.365,19	R\$ 54.816,90
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 2.207,28	R\$ 2.272,28	R\$ 4.479,56
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 31.683,06	R\$ 55.479,26	R\$ 87.162,32
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 3.307,46	R\$ 36.697,90	R\$ 40.005,36
14	355330	TAMBAU	R\$ 30.163,29	R\$ 0,00	R\$ 30.163,29
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 12.861,54	R\$ 12.861,54
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 22.584,42	R\$ 4.218,84	R\$ 26.803,26

15	351110	CATANDUVA	R\$ 0,00	R\$ 6.386,65	R\$ 6.386,65
15	353030	MIRASSOL	R\$ 2.425,92	R\$ 19.990,51	R\$ 22.416,43
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 6.668,32	R\$ 23.381,63	R\$ 30.049,95
15	353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 0,00	R\$ 3.906,59	R\$ 3.906,59
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 0,00	R\$ 37.455,92	R\$ 37.455,92
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 1.992,68	R\$ 24.086,27	R\$ 26.078,95
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 55.953,76	R\$ 343.789,97	R\$ 399.743,73
16	350220	ANGATUBA	R\$ 0,00	R\$ 12.802,18	R\$ 12.802,18
16	350270	APIAI	R\$ 2.963,64	R\$ 8.237,56	R\$ 11.201,20
16	350700	BOITUVA	R\$ 847,02	R\$ 30.208,94	R\$ 31.055,96
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 7.836,30	R\$ 0,00	R\$ 7.836,30
16	351150	CERQUILHO	R\$ 1.992,68	R\$ 8.200,40	R\$ 10.193,08
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 0,00	R\$ 5.624,34	R\$ 5.624,34
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 72.589,56	R\$ 72.589,56
16	352170	ITABERA	R\$ 34.531,68	R\$ 0,00	R\$ 34.531,68
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 2.074,60	R\$ 46.343,87	R\$ 48.418,47
16	352240	ITAPEVA	R\$ 0,00	R\$ 20.526,57	R\$ 20.526,57
16	352320	ITARARE	R\$ 5.086,88	R\$ 996,34	R\$ 6.083,22
16	352390	ITU	R\$ 3.133,52	R\$ 148.798,87	R\$ 151.932,39
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 8.124,45	R\$ 18.328,53	R\$ 26.452,98
16	354520	SALTO	R\$ 0,00	R\$ 50.699,31	R\$ 50.699,31
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 14.182,24	R\$ 147.067,41	R\$ 161.249,65
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 6.854,67	R\$ 55.133,45	R\$ 61.988,12
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 24.259,32	R\$ 20.838,75	R\$ 45.098,07
16	355220	SOROCABA	R\$ 59.602,48	R\$ 138.945,52	R\$ 198.548,00
16	355400	TATUI	R\$ 11.507,12	R\$ 89.225,95	R\$ 100.733,07
16	355450	TIETE	R\$ 5.044,02	R\$ 17.816,00	R\$ 22.860,02
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 6.696,04	R\$ 87.452,98	R\$ 94.149,02
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 17.540,17	R\$ 2.597,79	R\$ 20.137,96
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 2.341,13	R\$ 63.651,60	R\$ 65.992,73
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 13.996,78	R\$ 31.508,27	R\$ 45.505,05
17	351360	CUNHA	R\$ 1.563,86	R\$ 7.794,28	R\$ 9.358,14
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 6.276,82	R\$ 31.695,30	R\$ 37.972,12
17	352040	ILHABELA	R\$ 70.600,82	R\$ 52.239,20	R\$ 122.840,02
17	352440	JACAREI	R\$ 11.927,70	R\$ 80.704,89	R\$ 92.632,59
17	352720	LORENA	R\$ 0,00	R\$ 19.257,42	R\$ 19.257,42
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 4.912,18	R\$ 29.679,43	R\$ 34.591,61
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 35.245,78	R\$ 602.881,20	R\$ 638.126,98
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 3.985,16	R\$ 25.720,00	R\$ 29.705,16
17	355410	TAUBATE	R\$ 21.699,32	R\$ 0,00	R\$ 21.699,32
17	355540	UBATUBA	R\$ 1.563,86	R\$ 12.412,98	R\$ 13.976,84
		TOTAL	R\$ 2.772.329,15	R\$ 11.193.373,31	R\$ 13.965.702,46



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

nº 307/2023 – DEMAPE

Paraguaçu Paulista, 30 de Agosto de 2023.

DE: Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: Financeiro

Assunto: Dotação orçamentaria para Centro de Atendimento Ambulatorial Animal (CAAA)

Solicito abertura de dotação orçamentaria visando a utilização da emenda parlamentar EP 2815003/2022, no valor de R\$50.000,00, para aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários para o Centro de Atendimento Ambulatorial Animal (CAAA).

Atenciosamente.


Dr. Camilo Plácido Vieira
Diretor do Departamento Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

PROTOCOLO

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

CPV/pcma

MEM – DEMAPE



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

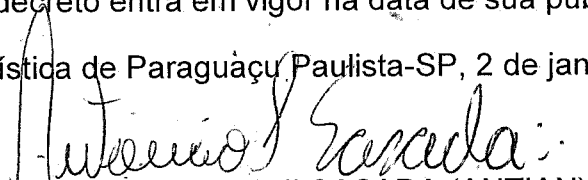
Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

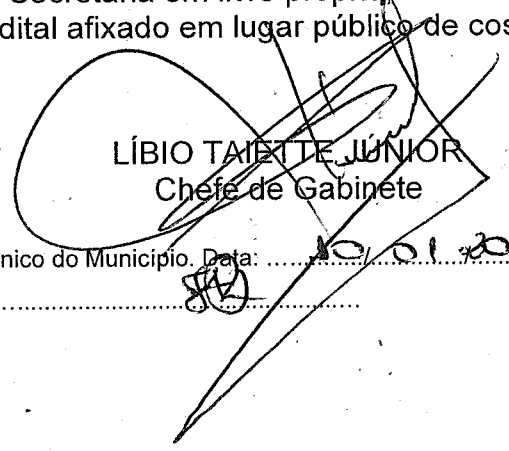
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: 

